



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.998, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.985

Autoriza o Poder Executivo a ceder em comodato um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal a LISEA e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.-

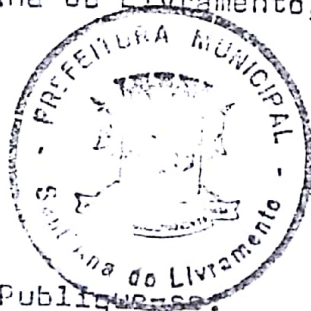
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, em comodato, pelo prazo de 10 (dez) anos, à Liga Santanense de Esporte Amador - LISEA, um terreno do Patrimônio Municipal, sito na rua Barão do Triunfo, designado no Cadastro Imobiliário pelo Setor 04, quadra 15, lote 24, medindo 8,00 metros de frente, por 11,50 metros pelo lado direito de quem olha de frente e 16,20 metros pelo lado esquerdo, tendo na face dos fundos 5,50 metros, perfazendo uma área de 87,00m².-

Art. 2º - Caso o terreno acima não seja utilizado para uso e finalidade específica da LISEA, em conformidade com os termos do Contrato de Comodato e antes do término do prazo estipulado, considerar-se-á rescindido o respectivo contrato.

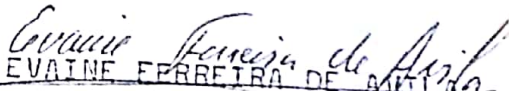
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de dezembro de 1985




GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Bel. EVAINE FERREIRA DE AVELAR
Secretário M. de Administração